



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

1 – INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda imediata e temporária de fornecimento de solução parenteral que constam no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ofertar aos municípios que têm acesso às instalações do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto Atendimento, do município de Mogi Guaçu, solução parenteral, caracterizados como item essencial ao atendimento em casos de emergência, atendimentos clínicos e ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- Somente no atual exercício a Prefeitura de Mogi Guaçu/SP regulamentou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021, através dos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos de 22/01/2024, e, por este motivo, não possui, ainda, o Plano de Contratação Anual, ficando sua aplicação condicionada ao próximo exercício de 2026.

2.1.1- Porém, cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando, apenas, sua adequação à nova legislação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2- Especificação e requisitos técnicos:

3.3- O prazo de validade do produto para consumo, não poderá ser inferior a doze meses, contados da data de cada entrega.

3.4- A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

3.5- Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

3.6- Não há vedação ou indicação de uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- QUANTITATIVO: No cálculo estimativo tem-se como referência o histórico de consumo e sua projeção para os próximos 12 (doze) meses, levando em conta ainda o quantitativo necessário definido conforme o uso mensal dos itens.

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	2.000	BLS	01.06.480 - ÁGUA DESTILADA ESTERIL 1000 ML
02	500	BLS	01.06.558 - ÁGUA DESTILADA ESTERIL 500ML
03	4.000	BLS	01.06.209 - SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML (GLICOSE 5 g + CLORETO DE SODIO 0,9 g)
04	15.000	BLS	01.06.214 - GLICOSE 5% 250 ml
05	10.000	BLS	01.06.389 - GLICOSE 5% 500 ML
06	3.000	BLS	01.06.216 - GLICOSE 5% 1000 ml

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado com os fornecedores ou fabricantes, foi possível o levantamento com os seguintes fornecedores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS (Banco de Preços – Conforme relação	07.797.967/0001-95
Fonte: Inciso V artigo do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24	

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através de cotações com fornecedores e preços utilizados pela administração pública no período de 12 (doze) meses.

6.2- Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores.

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor médio unitário	Valor médio total
01	2.000	BLS	01.06.480 - ÁGUA DESTILADA ESTERIL 1000 ML	R\$ 11,15	R\$ 22.300,00
02	500	BLS	01.06.558 - ÁGUA DESTILADA ESTERIL 500ML	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
03	4.000	BLS	01.06.209 - SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML (GLICOSE 5 g + CLORETO DE SODIO 0,9 g)	R\$ 6,76	R\$ 24.040,00



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

04	15.000	BLS	01.06.214 - GLICOSE 5% 250 ml	R\$ 6,13	R\$ 91.950,00
05	10.000	BLS	01.06.389 - GLICOSE 5% 500 ML	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
06	3.000	BLS	01.06.216 - GLICOSE 5% 1000 ml	R\$ 9,32	R\$ 27.960,00

VALOR TOTAL (Estimado para 12 meses): R\$ 237.445,00

7 – ANÁLISE DE POSSÍVEIS

7.1- A compra dos itens atenderá de forma satisfatória o objeto deste estudo, pois o fornecimento da solução parenteral contribuirá na oferta básica necessária para o atendimento de pacientes em procedimentos no centro cirúrgico, atendimentos clínicos, ambulatoriais ou em emergência.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada é a contratação, através de processo licitatório, para aquisição com entrega programada e parcelada, conforme envio de pedido mediante necessidade.

8.2- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

8.3- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque;

8.4- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada setor, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

8.5- Deve ser industrializada e comercializada de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária;

8.6- A data validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data do envio do pedido;

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1- Necessidade de parcelamento por não haver espaço físico no estoque.

9.2- As solicitações são necessárias de acordo com a demanda.

9.3- Itens solicitados de acordo com a sazonalidade dos mesmos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Disposição dos itens solicitados para uso imediato quando solicitado.

10.2- Qualidade para pacientes nos procedimentos no centro cirúrgico, emergência, atendimentos clínicos e ambulatoriais para a recuperação da saúde, garantindo o ganho de qualidade e assertividade dos usuários do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e suas dependências.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1- Trata-se de aquisição de bem comum que já se vem sendo contratado por vários exercícios e, por este motivo, a Administração possui servidores/funcionários capacitados para realização e fiscalização do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1- Os itens mencionados encontram-se especificados no Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo Licitatório nº 86/2025, com encerramento previsto para 16 de julho de 2026.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Os resíduos sólidos hospitalares, mais comumente denominado, lixo hospitalar, podem tornar-se um problema de saúde público devido à falta de informação dos colaboradores, o que pode ocasionar risco a saúde.

13.2- Nesse caso, a conscientização de servidores a realizarem a coleta seletiva para descarte correto dessas embalagens, visto que no Município existe uma empresa especializada para a busca de reciclagem desses referidos descartes.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara-se viável a contratação para eventual aquisição com entrega parcelada e programada da solução parenteral.

Mogi Guaçu, 14 de maio de 2026.

Tatiane Frizo Leme
Farmacêutica Responsável Técnica